

SRPPS - SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS: REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS INVESTIMENTOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA - DF - 30 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

- 1 - DADOS SOBRE INVESTIMENTOS DOS RPPS**
- 2 - REGULAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS**
- 3 - SUPERVISÃO DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS**

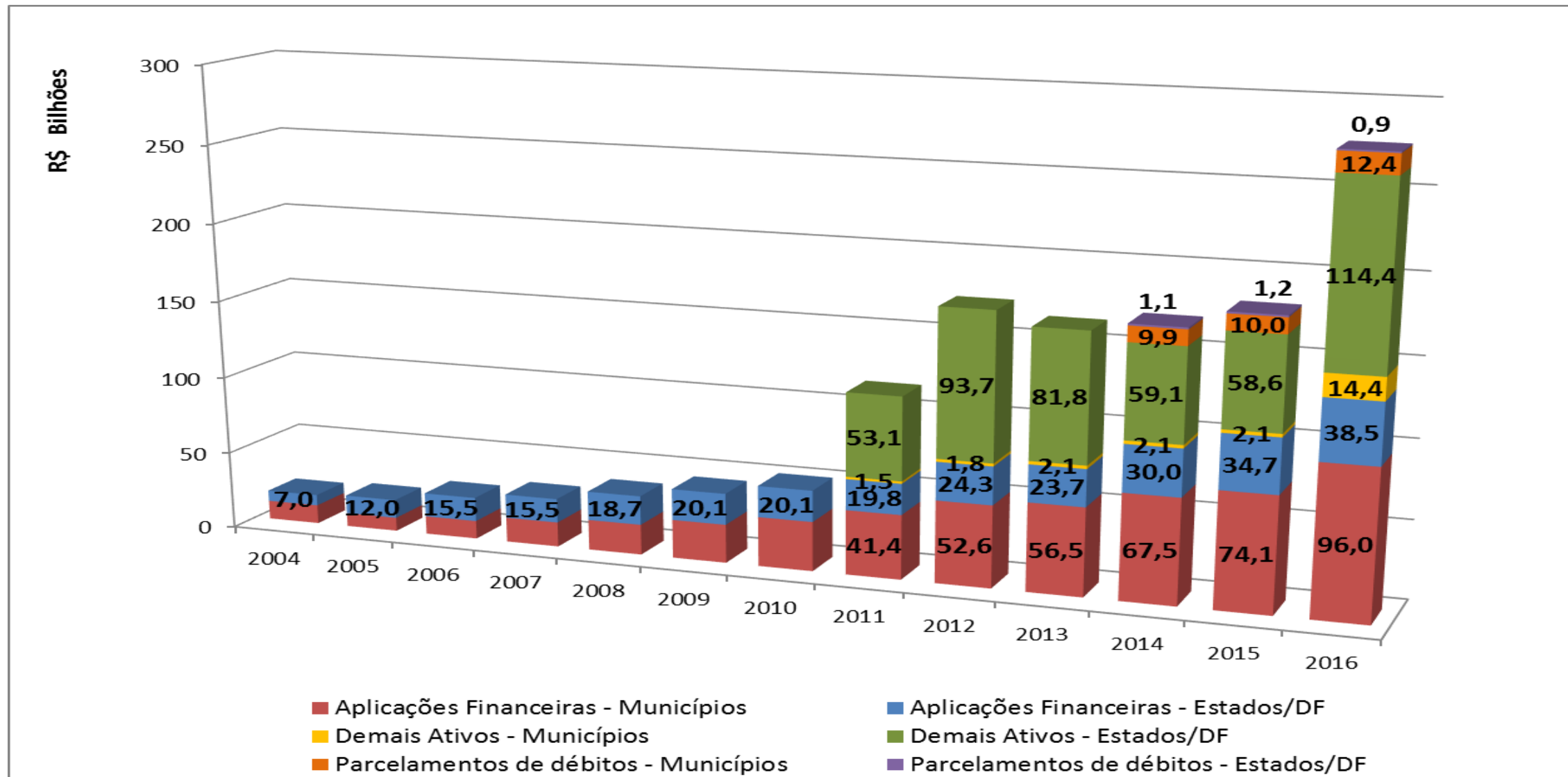
1 - DADOS SOBRE **INVESTIMENTOS DOS RPPS**

RPPS - INVESTIMENTOS E OUTROS BENS, ATIVOS E DIREITOS - 2016

SEGMENTO	ESTADOS/DF	MUNICÍPIOS	TOTAL	%
Renda Fixa	35.896.047.197,84	89.751.370.197,06	125.647.417.394,90	47,74%
Renda Variável	2.266.422.907,43	5.545.760.425,41	7.812.183.332,84	2,97%
Disponibilidades Financeiras	293.129.243,06	680.223.439,66	973.352.682,72	0,37%
Total Aplicações Financeiras	38.455.599.348,33	95.977.354.062,13	134.432.953.410,46	51,08%
Demais bens, direitos e ativos vinculados por Lei	113.432.639.841,27	2.009.638.229,09	115.442.278.070,36	43,86%
Parcelamentos de débitos	936.145.513,65	12.373.017.913,06	13.309.163.426,71	5,06%
Total Outros Ativos	114.368.785.354,92	14.382.656.142,15	128.751.441.497,07	48,92%
Total Geral	152.824.384.703,25	110.360.010.204,28	263.184.394.907,53	100,00%

Fonte: SRPPS/SPREV/MF - DAIR 6º BI/2016 e Relatório Gerencial de Parcelamentos (extração em 28/08/2017)

CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS DOS RPPS - 2004/2016



2 - REGULAÇÃO DOS **INVESTIMENTOS DOS RPPS**

SUPERVISÃO DOS RPPS - MARCO NORMATIVO

- **Lei nº 9.717/1998**: regras gerais de organização e funcionamento.
 - Art. 6º - Fundos previdenciários: aplicação dos recursos, conforme CMN.
 - Art. 7º - Penalidades aos entes por descumprimento.
 - Art. 9º - Atribuições da União, por intermédio do MPS:
 - Orientação, supervisão e acompanhamento.
 - Estabelecimento de parâmetros e diretrizes gerais sobre organização e funcionamento.
 - Apuração de infrações e aplicação de penalidades.

- **Decreto nº 3.788/2001**: Institui o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que passa a ser exigido dos Estados, Distrito Federal e Municípios para:
 - Realização de transferências voluntárias de recursos pela União.
 - Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União.
 - Celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.
 - Pagamento dos valores devidos pelo RGPS, relativos à compensação financeira previdenciária.

INVESTIMENTOS DOS RPPS - REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES CMN

2652/1999

3244/2004

3506/2007

3790/2009

3922/2010

(EM VIGOR DESDE 29/11/2010)

4392/2014

(alterações pontuais)

LEI 9717/1998
(ART. 6º, IV, C/C ART. 1º,
PARÁGRAFO ÚNICO)

→ Diretrizes e princípios na aplicação dos recursos
→ Segmentos de aplicação e tipos de ativos
→ Limites de aplicação e concentração
→ Vedações

RPPS - APLICAÇÕES PERMITIDAS

LIMITES RESOLUÇÃO CMN 3922/2010				
TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%		RENDA FIXA
	Operações compromissadas	15%		
FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos carteira 100% Títulos Públicos	100%		
	Fundos referenciados em IMA ou IDkA	80%		
	Fundos de índices (ETF) - IMA ou IDKA			
	Fundos Renda fixa em geral	30%		
	Fundos de Índices (ETF) - outros Indicadores			
	Fundos Renda fixa - Crédito Privado	5%		
	FIDCs - Aberto - Cota Sênior	15%	15%	
	FIDCs - condomínio fechado - Cota Sênior	5%		
OUTROS	Poupança	20%		
	Letra Imobiliária Garantida			
FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índice Bovespa, IBrX ou IBrX-50	30%	30%	RENDA VARIÁVEL
	Fundos de índices (ETF) Ibovespa, IBrX	20%		
	Fundos de Ações em geral	15%		
	Fundos Multimercado	5%		
	Fundos em Participações FIPs	5%		
	Fundos Imobiliários	5%		

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

ATOS NORMATIVOS - PORTARIAS MPS

155/2008

**519/2011
(em vigor)**

→ Alterações:
170/2012
440/2013
065/2014
300/2015

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Comprovação da elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos.

2008

Obrigatoriedade de que o responsável pela gestão dos recursos seja servidor do ente federativo ou do RPPS.

Comprovação de que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação (recursos acima de R\$ 5 milhões).

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Envio bimestral do Demonstrativo das Aplicações e Investimento de Recursos - DAIR.

2011

Em caso de contratação de entidade para administração de recursos, realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas pela entidade, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

Assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na CVM.

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das aplicações, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle.

2011

Elaborar relatórios trimestrais sobre a rentabilidade, os riscos operações realizadas e a aderência à política anual de investimentos e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Realizar processo seletivo, em caso de contratação de entidade para administração de recursos, com critérios objetivos mínimos.

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Cadastramento prévio das instituições escolhidas para receber as aplicações.

2012

Formalização das aplicações no formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR.

Obrigatoriedade do Comitê de Investimentos, para RPPS com recursos acima de R\$ 5 milhões, como órgão auxiliar do processo decisório de investimentos.

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Atestado de compatibilidade das aplicações com prazos de carência às obrigações do plano de benefícios.

Aperfeiçoamento das regras de credenciamento.

2013

Aperfeiçoamento das regras sobre Comitê de Investimentos.

Obrigação de dar publicidade aos segurados, inclusive pela internet, de informações e documentos sobre as aplicações:

- Política Anual de Investimentos.
- Autorização de Aplicação e Resgate.
- Composição da carteira de investimentos.
- Processos seletivos ou de credenciamento.
- Reuniões do Comitê de Investimentos.
- Relatórios sobre a rentabilidade, riscos e aderência das aplicações.

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Obrigatoriedade de certificação do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, independentemente do volume de recursos.

2015

Regras para enquadramento como **investidor qualificado** (CRP vigente, total de recursos acima de R\$ 40 milhões, Comitê de Investimentos e adesão/certificação no Pró-Gestão RPPS) e **investidor profissional** (CRP vigente, total de recursos acima de R\$ 1 bilhão, Comitê de Investimentos e adesão ao Pró-Gestão RPPS, com certificação no quarto nível).

3 - SUPERVISÃO DOS **INVESTIMENTOS DOS RPPS**

TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

→ Lei nº 9.717/1998 - art. 9º, parágrafo único: Entes prestarão ao MPS, quando solicitados, informações sobre os RPPS.

→ Portaria MPS nº 204/2008: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, desenvolvido para acompanhamento e supervisão dos RPPS.

→ Todas as informações recebidas possuem natureza pública, inclusive as relativas aos investimentos de recursos.

← → ↻ cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml

Previdência Social
Ministério da Previdência Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL

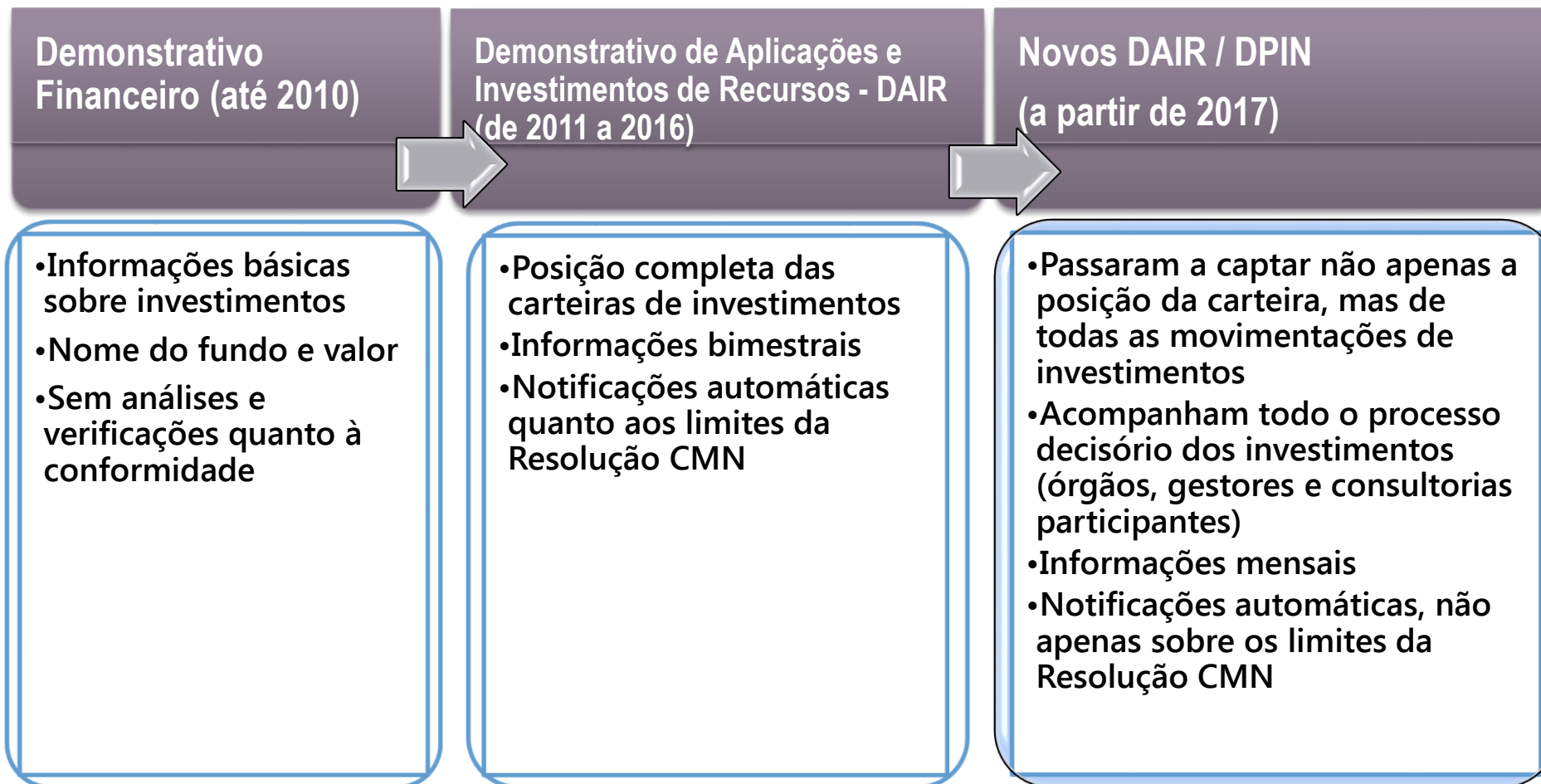
Documentos ▾ **Consultas Públicas ▾** Acesso SPPS ▾

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

• Selecione uma das opções do menu superior.

W3C HTML MPS

INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS PRESTADAS À SRPPS



INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS PRESTADAS À SRPPS A PARTIR DE 2017



AUDITORIAS DIRETAS REALIZADAS PELO MPS E SPREV/MF:

Ano	2012	2013	2014	2015	2016
<i>Total</i>	396	483	377	391	362
<i>Investimentos</i>	60	68	33	61	35

→ Informações e Representações Administrativas para outros órgãos de controle, como: Ministério Público, Polícia Federal, CVM e Tribunais de Contas.

→ Cooperação técnica para troca de informações com outros órgãos de supervisão: CVM, PREVIC e Tribunais de Contas.

FOCO DAS AUDITORIAS DIRETAS DE INVESTIMENTOS

→ 2006 a 2008: Operações com títulos públicos e participação de intermediários (corretoras e distribuidoras de valores).

→ 2011 e 2012: Fundos de investimento em créditos privados, títulos públicos e intermediários (corretoras, distribuidoras e empresas de consultoria).

→ 2013: Fundos de elevado risco (FIP e outros), atuação de intermediários e gestores de fundos de investimentos.

→ 2014 e 2015: Denúncias e auditorias específicas para verificar o cumprimento dos parâmetros que asseguram melhor governança.

→ 2016 e 2017: Seleção com base em matriz de risco dos fundos de investimento.

AUDITORIAS DIRETAS DE INVESTIMENTO (ACHADOS)

- Desrespeito aos limites e condições previstos na Resolução CMN.
- Não observância do adequado processo decisório de investimentos:
 - Não demonstração da motivação da escolha de produtos de instituições sem tradição em detrimento de produtos similares de outras com maior reputação.
 - Falta de diligência para conhecimento do administrador e gestor do fundo e das empresas emissoras dos papéis que compõem sua carteira.
 - Falta de transparência na decisão de alocação e ausência de participação dos órgãos colegiados.
 - Deficiência nos controles internos e no acompanhamento da carteira.
- Conflito de interesses, pela atuação de consultorias no direcionamento ou formatação de fundos de investimentos com potenciais problemas.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social